

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018

Publicação Nº 1774634

Prefeitura Municipal de Apiúna

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 107/2018

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS/MATERIAL DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MAQUINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Local da Abertura: Prefeitura de Apiúna, Rua Quintino Bocaiúva, 204, 1º andar, sala 05, centro, Apiúna/SC, 89135-000

Data/ Hora autenticação de documentos, credenciamento e protocolo envelopes: 30/10/2018 – Das 09 horas às 09 horas e 20 minutos

Data/Hora da Abertura: 30/10/2018 – Às 09 horas e 40 minutos

Maiores Informações Fone 47 3353 2000, edital completo disponível em www.apiuna.sc.gov.br

Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

PORTARIA Nº 0418/2018

Publicação Nº 1775118

PORTARIA Nº 0418/2018

De 15 de outubro de 2018.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO COORDENADORA DO

PROCESSO SELETIVO N.º 06/2018

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo n.º 06/2018 do Município de Apiúna.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: Marileia Rezini Merini

Secretário: Juliana Jaqueline Elias

Membro: Marciane Peters Ferrari

Membro: Cristina Graff Carvalho

Membro: Aline Berkembrock

Parágrafo Único - A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º - À Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo nº 06/2018, compete avaliar, acompanhar e fiscalizar a realização das provas escritas e/ou provas práticas, emitir julgamentos acerca de impugnações e recursos impetrados e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único - Em sendo contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, caberá à Comissão Coordenadora, a fiscalização da aplicação das provas, bem como, a emissão de pareceres encaminhados para a sua avaliação e aprovação.

Art. 4º - As decisões da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo nº 06/2018 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo nº 06/2018 acima mencionado presidir as reuniões.

Art. 6º - Compete ao Secretário da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo nº 06/2018:

I. Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;

II. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

III. Elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

IV. Efetuar a comunicação oficial entre os membros da Comissão e a empresa contratada para a organização dos certames.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 15 de outubro de 2018.

José Gerson Gonçalves

Prefeito Municipal